

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - ProPG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518110 - <http://www.ufscar.br>

Ofício-Circular nº 7/2020/ProPG

São Carlos, 01 de junho de 2020.

Para:

Coordenadores(as) e Secretários(as) dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar

**Assunto: Desabilitação de exclusão de cadastros no ProPGWeb**

Prezados(as) Senhores(as),

Segundo informações da Secretaria de Informática (SIn/UFSCar), não será mais permitida a exclusão de cadastros de alunos do ProPGWeb. Essa alteração, segundo nos informaram, é necessária porquê, quando é realizado um cadastro de aluno no sistema, entende-se que a pessoa cadastrada automaticamente passará a fazer parte da comunidade UFSCar e, conseqüentemente, a partir deste cadastro, terá acesso a maioria dos serviços de TI da instituição (como o uso da rede sem fio EDUROAM, solicitação de e-mail institucional, acesso a bases de dados de periódicos etc.), passando a ter registros de log de acesso aos recursos. Tendo em vista o Art. 9º da [Resolução CoAd nº 070, de 28 de novembro de 2014](#), que determina que "A UFSCar manterá registros da utilização de todos os seus recursos de TI, respeitando a privacidade dos usuários, mas de modo a permitir as suas identificações em casos de descumprimento de aspectos desta Resolução e naqueles previstos em lei", para estar em conformidade com a normativa, destacando os aspectos de segurança de informação, **a exclusão de cadastro de aluno não é mais permitida no ProPGWeb**. Diante disso, se um aluno for cadastrado no ProPGWeb, e posteriormente for constatado algo que impeça sua continuidade, o Programa de Pós-Graduação deverá registrar sua evasão, para que seja mantida a integridade e consistência das informações registradas em log.

Atenciosamente,

Prof. Dr. José Carlos Paliari  
Pró-Reitor de Pós-Graduação Adjunto  
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Paliari, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 02/06/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Borghi e Silva, Pró-Reitor(a)**, em 10/07/2020, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8](#)



[de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0184113** e o código CRC **0442ADE2**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.008020/2020-19

SEI nº 0184113

*Modelo de Documento: Ofício-Circular, versão de 02/Agosto/2019*